

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA PRESENCIAL.**

**EDITAL Nº 003/2026**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 0002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006977/2025**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A e B: 17/03/2026**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 h**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, no Distrito da Influência, Estrada Carmo x Além Paraíba, nº 813 Distrito da Influência, antiga AABB, no Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo (Projeto Básico/Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.  
**VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 4.454.431,72 (quatro milhões, quatro centos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).**

**1 – Da abertura da Sessão**


Às 09h 00min do dia 17 de março de 2026, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Agente de Contratação/Pregoeiro Lima Praxedes e os membros da Equipe de Apoio: Maria Eduarda Vitória Pereira e Rachel Perrut Câmara Zuchelli, designados pela Portaria 432/2025 de 15/05/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Concorrência Presencial nº 0002/2026, Processo Administrativo nº 006977/2026, referente a Contratação de Empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**. Inicialmente o Agente de Contratação/Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 – Do Credenciamento**


Declarando aberta a fase de credenciamento o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ</b>
01	ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA	11.050.943/0001-45
02	EWV INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	52.899.046/0001-98
03	TEÇO CONSTRUTORA S/A	13.034.156/0001-35
04	CONSTRUTORA MDM LTDA	37.541.337/0001-16

**3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.**

Em seguida o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s). 

**4 - Da Classificação das Propostas**

Aberto os envelopes contendo as propostas o Agente de Contratação/Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de 



todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

Pelo princípio da ampla *competitividade, igualdade, eficiência e maior economicidade* para a administração, o Pregoeiro para ingresso na fase de lances, se achar essencial, poderá convocar todas as empresas licitantes para a fase de lances.

Observados os procedimentos previstos no Edital, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

#### 5 - Da Rodada de Negociação

Como não houve mais a etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O Agente de Contratação/Pregoeiro declara a vencedora e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços:

A empresa **CONSTRUTORA MDM LTDA**, no valor global de **R\$ 4.009.031,51 (quatro milhões, nove mil, trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**.

#### 6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação, o Pregoeiro considerou a (s) empresa (s) vencedora (s) habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (s) PROVISÓRIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item.

#### 7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Agente de Contratação/Pregoeiro para efeito do que estabelece o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediatamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser *manifestada imediatamente, sob pena de preclusão*, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, com registro em ata, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com *exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento* e observarão as seguintes disposições:

I – os prazos expressos em *dias corridos* serão computados de *modo contínuo*;

II – os prazos expressos em *meses* ou anos serão computados de *data a data*;



III – nos prazos expressos em *dias úteis*, serão computados *somente os dias em que ocorrer expediente administrativo* no órgão ou entidade competente.

Não houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação.

### 8 - Da Adjudicação

Como não houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro encaminha os autos do processo para a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, autoridade superior para adjudicação e homologação os objetos do certame a (s) vencedora (s) da licitação a (s) empresa (s) classificada (s).

Os preços finais cotados pelas licitantes para esta contratação constam da planilha anexa.

### 9 - Das Ocorrências na Sessão Pública


Não houve ocorrências dignas de nota.

### 10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação/Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento, o vídeo da gravação ao vivo e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 12:06 min foi encerrada a Sessão.

  
Ivan Lima Praxedes  
Agente de Contratação/Pregoeiro

#### Equipe de Apoio

  
Maria Eduarda Vitória Pereira

  
Rachel Perrut Câmara Zuchelli

#### Licitantes presentes:

  
ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA

  
CONSTRUTORA MDM LTDA

  
EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

  
TETO CONSTRUTORA S/A